



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI Nº 67, de 15 de maio de 2013.

**Dispõe sobre o tombamento do Canto Coral
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica tombado, como bem de natureza imaterial da cidade de Novo Hamburgo, o Canto Coral.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Município do Novo Hamburgo procederá aos registros necessários em livro próprio do órgão competente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2013.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.